



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da Portaria nº 325/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 325 de 07 de outubro de 2021 que instaurou novo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar eventual responsabilidade pelos fatos descritos na Sindicância PL/PE nº 178/2017, no prazo inicial de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** a Solicitação de prorrogação de prazo contida no Memo nº 06/2021, do Processo nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a previsão legal inserida na Lei n.º 8.112/90, artigo 152, que possibilita a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem;

**RESOLVE:**

Conceder à Comissão a prorrogação do prazo por sessenta (60) dias, para a conclusão do PAD instaurado pela Portaria nº 325/2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE